



TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 90/2023** (Evento SEI nº 1779025), celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima** e o **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE**, que tem por objeto a prestação de serviços de organização, planejamento e realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima – Alteração, Acréscimo e Supressão ao Contrato – art. 124, I, 'a' e 'b' da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.812.669/0001-08, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **Henrique de Melo Tavares**, união estável, brasileiro, matrícula nº. 3011380.

Contratado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.284.407/0001-53, com sede localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Cebraspe, Brasília - DF, CEP: 70632-100, Telefones: (61) 2109-5848 / 2109-5829 / 2109-5826 / 2109-5823, E-mail: negocios@cebraspe.org.br, selecoes@cebraspe.org.br, editais@cebraspe.org.br, daqui por diante designada Contratado, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sra. **Adriana Rigon Weska**, e por sua Diretora Executiva, Sra. **Claudia Maffini Griboski**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo IV, do Art.30, do Estatuto Social do CEBRASPE.

Cláusula Primeira - Objeto

ALTERAÇÃO dos subitens 4.3.2, 4.4.2.1 e 4.5.1 do Termo de Referência nº 58/2023 (1717482), **ACRÉSCIMO** de 2,86% e **SUPRESSÃO** de 5,74% sobre o valor do contrato, e **ALTERAÇÃO** das Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato.

Cláusula Segunda - Da Alteração

2.1. Da Alteração dos Subitens 4.3.2, 4.4.2.1 e 4.5.1 do Termo de Referência nº. 58/2023

2.1.1. Altera-se o subitem 4.3.2 do TR, para incluir a Resolução CNJ nº 541, de 18 de dezembro de 2023, o qual passar a vigorar com a seguinte redação:

4.3.2. A CONTRATADA deverá processar as inscrições com o recebimento das documentações dos candidatos, a análise dos pedidos de isenção nas condições previstas na legislação vigente, a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para negros, quando houver, conforme Resolução CNJ nº. 541, de 18 de dezembro de 2023, bem como proceder com o recebimento e análise do comprovante de aprovação no ENAC no momento da inscrição definitiva.

2.1.2. Altera-se o subitem 4.4.2.1 do TR, para retirada da fase de entrevista pessoal, em virtude das alterações promovidas pela Resolução CNJ nº. 590, de 23 de outubro de 2024, passando a vigorar nos seguintes termos:

4.4.2.1. O concurso deverá se desenvolver, sucessivamente, de acordo com as seguintes fases:

- primeira etapa: prova objetiva de seleção, de caráter eliminatório, distinta para cada modalidade de ingresso, de responsabilidade do Cebraspe;
- segunda etapa: prova escrita e prática, de caráter eliminatório e classificatório, distinta para cada modalidade de ingresso, de responsabilidade do Cebraspe;
- terceira etapa: comprovação dos requisitos para a outorga de delegações, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- quarta etapa: composta das seguintes fases:
 - exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico, de caráter descritivo e de presença obrigatória, de responsabilidade do Cebraspe;
 - análise da vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe. Os documentos de cunho policial serão analisados pelo TJRR.
- quinta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe; e
- sexta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

2.1.3. Altera-se o item 4.5.1 do TR, para inclusão de duas Serventias, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5.1. Os candidatos deverão, respeitada a ordem de classificação, optar dentre as Serventias Extrajudiciais no Estado de Roraima abaixo relacionadas, as quais foram declaradas vagas por meio da Portaria TJRR/CGJ N. 73, de 13 de setembro de 2024:

ITEM	DELEGAÇÕES	CRITÉRIO
------	------------	----------

1	2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/ RR	Provimento
2	3.º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Boa Vista/RR	Provimento
3	4.º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Boa Vista/RR	Remoção
4	Ofício Único da Comarca de Bonfim/RR	Provimento
5	1.º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR	Provimento
6	2º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR	Remoção
7	Ofício Único da Comarca de São Luiz	Provimento
TOTAL DE VAGAS		07

Cláusula Terceira - Do Acréscimo

Em razão da alteração do subitem 4.3.2 e subitem 4.5.1 do Termo de Referência nº. 58/2023, fica acrescido o valor de R\$ 23.613,27 (vinte e três mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme proposta de preços Ep. 2213788.

Parágrafo primeiro. A importância acrescida corresponde a 2,86 % do valor inicial do Contrato.

Parágrafo segundo. O acréscimo decorre de alteração quantitativa referente à inclusão de duas Serventias Extrajudiciais, e de alteração qualitativa relacionada à modificação no procedimento de heteroidentificação estabelecido na Resolução CNJ nº. 541, de 18 de dezembro de 2023.

Cláusula Quarta - Da Supressão

Em razão da alteração do subitem 4.4.2.1 do Termo de Referência nº. 58/2023, fica suprimido o valor de R\$ 47.305,59 (quarenta e sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de preços Ep. 2213788.

Parágrafo primeiro. A importância suprimida corresponde a 5,74% do valor inicial do Contrato.

Parágrafo segundo. A supressão resulta de uma mudança qualitativa, decorrente da retirada da fase de entrevista pessoal, em razão das alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 590, de 23 de outubro de 2024.

Cláusula Quinta - Do Valor do Termo Aditivo

O valor deste termo aditivo, após o acréscimo e a supressão, totaliza R\$ 23.692,32 (vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) de supressão.

Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato

O valor do contrato, após o acréscimo e a supressão, corresponde a **R\$ 800.677,64** (oitocentos mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Em razão do acréscimo e supressão, altera-se o subitem 1.2 da Cláusula Primeira - Objeto e os subitens 5.1.1 e 5.1.2 da Cláusula Quinta - Preço e Pagamento, do instrumento contratual, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Valor Total Estimado (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de organização, planejamento e realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima	R\$ 800.677,64

5.1.1. O valor dos serviços será calculado conforme o número de inscrições efetivadas (pagas) e de acordo com a tabela de preço escalonado apresentada a seguir:

Número de inscrições pagas (n)	Valor a ser pago ao Cebraspe (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
$n \leq 500$	780.977,64	–
$501 \leq n \leq 600$	$780.977,64 + 99,00 \times (n - 500)$	99,00
$601 \leq n \leq 700$	$790.877,64 + 98,00 \times (n - 600)$	98,00
$701 \leq n \leq 800$	$800.677,64 + 97,00 \times (n - 700)$	97,00
$801 \leq n \leq 900$	$810.377,64 + 96,00 \times (n - 800)$	96,00
$901 \leq n \leq 1.000$	$819.977,64 + 95,00 \times (n - 900)$	95,00
$n \geq 1.001$	$829.477,64 + 94,00 \times (n - 1.000)$	94,00

5.1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 800.677,64 (oitocentos mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

Este termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral do Contratante, exarada no evento nº 2234906, com fundamento no art. 124, I, 'a' e 'b' da Lei nº. 14.133/21 e na Cláusula Décima Quinta — Das Alterações.

Cláusula Oitava - Da Publicação

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

Cláusula Nona – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário Geral**, em 17/01/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2236823** e o código CRC **F0B455E8**.